



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6427 DE 27 DE JUNHO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 1.684.270.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, HOSPITAL DE BASE, ENTIDADES SUPERVISIONADAS-SEPLAN E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$ 1.684.270.000,00 (Um bilhão, Seiscentos e oitenta e quatro milhões e setenta mil Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 3052 do dia 01/07/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



LEI Nº 10.101 DE 01 DE JULHO DE 1994

LEI Nº 10.101 DE 01 DE JULHO DE 1994
ESTADO DE RONDÔNIA, CREDITO ADICIONAL
VALOR DE R\$ 1.584.270.000,00 - PARA RECURSO DE
DOTAÇÃO CONSOLIDADA NO VÍDEO
ORÇAMENTO - B - DA - QUINZE
PROVINCIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso V, da Constituição
do Estado, e tendo em vista a autorização conferida no art. 51, da
Lei nº 10.101 de 1994,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, RECURSO SOB A
VISTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, HOSPITAL DE BARRA, RMTI,
CADERNOS DE MANUTENÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
crédito adicional, supramencionar no valor de R\$ 1.584.270.000,00
(um bilhão, seiscentos e oitenta e quatro milhões e oitocentas e
oitenta e sete mil e setecentas e sessenta e sete reais), para
despesas, indicadas no Anexo I, deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação indicadas no Anexo I, deste Decreto e nos montantes especificados.,

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 6427-27/06/84

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	F	V A L O R	
		DA	N		
		DESPESA	T		
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
2502.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	5.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA				
2501.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00	50.000.000,00	
	RESERVA DE CONTINGENCIA				
2701.9999999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9900	00	300.000.000,00	
T O T A L				:	355.000.000,00

M

F

JA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		6427-27/06/94	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA				
2301.0630021.2.037	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA MILITAR	3490.3200	00	5.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0807021.2.080	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	300.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA				
2501.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2200	00	50.000.000,00	
			TOTAL	355.000.000,00	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6427/27/06/84			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	HOSPITAL DE BASE				
2401.1307021.1.028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3190.1100	12	200.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2401.1307021.1.028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3000	12	550.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2401.1307021.1.028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3600	12	100.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2401.1307021.1.028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.3900	12	100.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2401.1307021.1.028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	4590.5100	12	100.000.000,00	
	HOSPITAL DE BASE				
2401.1307021.1.028	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	4590.5200	12	100.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN				
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	12	50.500.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	50.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0842188.2.019	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3490.3900	12	78.770.000,00	
				T O T A L	1.329.270.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	429.190.594,40	2.939.480.564,85	0,00	1.440.769.874,17	4.899.441.033,50
HOSPITAL DE BASE	1.260.605.396,60	11.244.181.705,49	0,00	4.242.919.469,70	16.746.986.571,79
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12.625.500,00	1.533.200.382,88	0,00	1.050.745.797,12	2.604.651.680,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.496.375.506,95	6.884.820.482,39	0,00	1.392.461.600,18	9.773.657.589,62
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	8.320.491.731,43	80.946.413.380,67	0,00	41.059.088.338,70	130.326.713.450,80
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA	3.959.122.092,37	21.645.194.144,86	0,00	2.712.030.134,38	28.316.346.371,61
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA	5.615.983.777,77	49.686.613.725,97	0,00	35.546.666.080,86	90.849.263.584,60
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	3.262.404.724,77	0,00	239.958.583,38	3.502.363.308,15
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	5.764.932.381,60	85.490.286.974,23	0,00	22.859.788.934,57	114.115.000.290,40
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	2.516.859.674,44	26.325.471.160,22	0,00	7.591.472.268,81	36.433.803.111,47

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: **6427-27/06/94** QUOTAS TRIMESTRAIS